



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 162/2006 – DE 22 DE JUNHO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para atendimento de Assistência à Criança e ao Adolescente - Convênio FIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.024/2006 – de 22 de junho de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.514,12 (trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Administração – D. A. S.		
082430029.2.032	Manutenção dos Programas de Assistência a Criança e ao Adolescente.		
3.3.90.30	Material de Consumo		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P. Física	31755	17.014,12
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	31755	8.000,00
		31755	8.500,00
TOTAL			33.514,12

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas que abaixo, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.6.2.99.02.00	Convênio FIA/2005	33.514,12
TOTAL		33.514,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JUNHO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 22 de junho de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 140 de 23/06/06 pgn.º 11